

DECISÃO Nº 30, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviços aéreos públicos.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.001573/2020-47, deliberado e aprovado na 5ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020,

DECIDE:

- Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviços aéreos públicos outorgada à sociedade empresária D'TAPES AERO-AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 03.518.056/0001-20, com sede social em Tapes (RS).
- Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.
- Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 35, de 9 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2015, Edição Extra, Seção 1, página 1.
 - Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ Diretor-Presidente